



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Carlos S.Thiago de Carvalho – Matrícula 9297 – email: planejamento@aguasmornas.sc.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da exigência prevista na Lei Federal 14.285 de 25 de maio de 2021, onde prevê a obrigatoriedade da elaboração de um Estudo Técnico Socioambiental, para criação de Lei Municipal, para definição de metragens da faixa não edificável e metragem em áreas de preservação permanente (APP) das margens de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A elaboração do Estudo Técnico Socioambiental em pauta, consiste na condição principal que vai viabilizar a criação da Lei Municipal, para definição de metragens da faixa não edificável e metragem em áreas de preservação permanente (APP) das margens de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas. Vai possibilitar a ordenação e identificação de áreas próprias e de áreas de impróprias para regularização, dentro de lei específica, de uma significativa inadequação existente dentro da Área Urbana Consolidada do município nessa questão, assim como viabilizar a utilização em faixas marginais de curso d'água com novas larguras.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base em propostas de preço obtidas no mercado, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 50.000,00

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Após entrega da autorização para o início do trabalho, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) meses para conclusão dos serviços.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Carlos S.Thiago de Carvalho – Matrícula 9297 – email: planejamento@aguasmornas.sc.gov.br.

Águas Mornas, 15 de julho de 2024.

Carlos S.Thiago de Carvalho
Diretor de Engenharia

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020